

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas unidades de pronto atendimento.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando que as unidades de pronto atendimento não dispõem de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

Faz-se necessária a presente contratação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento da unidade de pronto atendimento em deslocamentos realizados essencialmente no Estado de Pernambuco, mas não se limitando a este, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os carros serão locados por uma ou mais das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

- UPA – CABO DE SANTO AGOSTINHO
- UPA – CARUARU

3.1. Descrição dos veículos: Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.6, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com Air bag e freios ABS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida  
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar – Casa Forte, Recife – PE  
<https://www.hospitalmarialucinda.com>

## Núcleo Gestor

3.2. O contrato se dará pelo valor mensal, com quilometragem livre, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

3.3. Devendo nele estarem inclusos todos os custos envolvidos, tais como manutenção, proteção total do carro alugado em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do carro alugado, com exceção do combustível, que caberá ao contratante.

3.4. Os veículos ofertados deverão ter ANO/MODELO 2022 em diante e estar em perfeito estado de conservação e limpeza na ocasião da retirada.

3.4.1. O veículo durante o período de vigência do contrato deve ter no máximo 2 anos de uso.

3.5. Disponibilizar veículos com apólice de seguro total (roubo, incêndio e colisão), de forma a não gerar ônus para a Contratante em caso de sinistros.

3.6. O veículo locado deverá estar em boas condições de conservação e uso, com documentação em dia (ano vigente), em acordo com a legislação de trânsito em vigor.

3.7. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto à fiscalização da Contratante

3.8. Quando o veículo for recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído de imediato.

## 4 – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados até 15 dias úteis após o recebimento da Nota fiscal/fatura, que deverá ser enviada a cada período de 30 (trinta) dias de locação.

Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida  
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar - Casa Forte, Recife - PE  
[Https://www.hospitalmarialucinda.com](https://www.hospitalmarialucinda.com)

## 5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com o valor mensal do veículo sem motorista.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente processo:

6.2. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;
- J) Apresentação de apólice de seguro dos veículos;

## 7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O CONTRATO de aluguel terá a vigência por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

7.2. O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

7.3. Considerando que a contratante opera através de Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde PE, havendo atraso no repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim, de forma que não haverá a cominação de juros, multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7.4. A proposta deverá ser entregue até as 10:00 do dia 29/06/2023, através do endereço Eletrônico: [g.logisticanucleo@fmsa.org.br](mailto:g.logisticanucleo@fmsa.org.br)

Recife, 21 de Junho 2023



**Fabiola Marcelino de Farias**  
*Fabiola Farias*  
**Gestora de Logística e Suprimentos**  
NÚCLEO GESTOR - FMSA


Núcleo Gestor - Fundação Manoel da Silva Almeida  
Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 301, 3º Andar - Casa Forte, Recife - PE  
[Https://www.hospitalmarialucinda.com](https://www.hospitalmarialucinda.com)

## TR LOCAÇÃO AUTOMOVEL.docx

Documento número 64fb2527-bbb8-4531-8763-d219616cdef6  
Criado por g.logisticanucleo@fmsa.org.br em 21 Junho 2023, 16:34



## Assinaturas

 Fabiola Farias  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 172.31.63.219  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: 21 Junho 2023, 16:36:46  
E-mail: g.logisticanucleo@fmsa.org.br (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5581991515679  
Token: 24627a0d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-a0956ee323c5

*Fabiola Farias*

Assinatura de Fabiola Farias



Hash do documento original (SHA256):  
b1528a6d0c837ca28b21fb666f9d7fb50876d2a13d8b8e454712dde4a30020a2  
Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=64fb2527-bbb8-4531-8763-d219616cdef6>  
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 64fb2527-bbb8-4531-8763-d219616cdef6, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br